

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

FATO RELEVANTE

TECNISA S.A. (B3: TCSA3) (“Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securizadora”), debenturista na Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples da TECNISA S.A. (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), convocou, nesta data, **Assembleia Geral** dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª série da 4ª emissão da Securizadora (“Assembleia” e “CRI”, respectivamente) para deliberar sobre a **concessão de anuência prévia à eventual não observância dos Índices Financeiros** referentes ao 4º trimestre de 2024, sem que a eventual não observância, se verificada, enseje Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, com o consequente Resgate Antecipado dos CRI, conforme previsto na cláusula 8.1.2 (xvii) da Emissão.

A Companhia esclarece que sua posição de caixa (R\$ 255 milhões no 3T24) é suficiente para o cumprimento de todas as suas obrigações financeiras e que a referida solicitação de anuência decorre unicamente da possibilidade de não observância de Índice Financeiro - *covenants* - nesse trimestre.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas ao assunto aqui tratado.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES